



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 04.474.740/0001-10
ALENQUER – PARÁ



OFÍCIO SEMED/PMA Nº 038/2022

Alenquer, 19 de janeiro de 2022.

DA: Secretaria Municipal de Educação-SEMED

PARA: Comissão Permanente de Licitação-CPL

Assunto: Chamada Pública de Gêneros Alimentícios.

Prezado Senhor (a),

Com os cordiais cumprimentos, estamos encaminhando para o processo de Chamada Pública TERMO DE REFERÊNCIA de Gêneros Alimentícios, da alimentação escolar dos PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme anexo.

Atenciosamente,


MARIA JOANA RODRIGUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 285/2021

RECEBIDO
EM 19.01.22
Ass
Porc 19.08.09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TERMO DE REFERÊNCIA – AGRICULTURA FAMILIAR

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nos termos da Lei n.º 11.947 de 16/07/2009 e Resolução n.º 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

A alimentação escolar é direito dos alunos e deve ser promovida e incentivada, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis. Em 2009, a sanção da Lei nº 11.947 trouxe novos avanços para o PNAE e a garantia de que 30% (trinta por cento) dos repasses do FNDE sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar. É de suma importância que o nutricionista inclua no cardápio alimentos que reflitam a lógica da política de fomento à agricultura familiar.

A compra institucional da agricultura familiar é uma das diretrizes do PNAE, conforme o Art. 5º da Resolução nº 06, que fala do apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local. De acordo com o Artigo 29, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, em conformidade com o Art. 14 da lei nº 11.947/2009.

A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE da agricultura familiar poderá ocorrer por dispensa de licitação, através de Chamada Pública, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Arts. 29 e 49 da Resolução nº 06/2020.

A Chamada Pública consiste em um instrumento de compra de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar que respeita a lógica de organização e produção dos agricultores familiares, pois valoriza a produção familiar mais próxima de quem consome o

produto que, neste caso, são os escolares. Assim como fortalece o desenvolvimento da agricultura familiar local e facilita o acesso aos mercados institucionais.

O encontro da Alimentação Escolar com a agricultura familiar é uma estratégia de educação alimentar e nutricional e contribui para o desenvolvimento local sustentável, atendendo as necessidades das instituições públicas, favorecendo o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade aos escolares.

3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

Devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4. LOCAL DE ENTREGA, PERIODICIDADE, RECEBIMENTO e EMBALAGEM.

4.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme programação de entrega expedida pelo Setor de Alimentação Escolar. Os locais de entrega serão:

4.1.1. Escolas municipais localizadas na sede do município de Alenquer.

4.1.2. No depósito do Setor de Alimentação Escolar.

4.1.4. Em outra escola que for autorizado pelo setor de Alimentação Escolar, mediante combinado com os agricultores.

4.2. As entregas deverão ser nas datas e horários estabelecidos, conforme programação. Não deverá ser feita entrega às quintas e sexta-feira, nas vésperas de feriados, salvo autorização explícita do Setor e/ou de pessoa responsável da escola. É terminantemente proibida a entrega aos sábados e domingos.

4.3. O cronograma de entrega poderá ser modificado ao longo da vigência do contrato, por determinação do Setor de Alimentação Escolar, por motivos de adequação do recebimento e por parte dos agricultores, mediante justificativa ao setor. Esta justificativa deverá ser apresentada em tempo hábil para que se tome as devidas providências para não prejudicar as escolas. Entende-se por tempo hábil no momento do recebimento de sua programação de entrega.

4.4. As entregas serão feitas semanalmente, quinzenalmente e mensalmente conforme cada produto e nas quantidades necessárias, conforme determinação do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

4.4.1. Os produtos que não forem entregues na data especificada, cujo agricultor não apresentar justificativa plausível em tempo hábil, não serão aceitas em outra data. Caso o agricultor compareça ao setor em outra data com o produto em mãos, não será aceito pelo setor, salvo autorização do responsável. Entende-se por tempo hábil, 1(uma) semana antes da data prevista de entrega.

4.5. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que seja autorizado pelo técnico responsável/RT.

4.6. Quando os produtos não atenderem as especificações de qualidade da Pauta de Gêneros Alimentícios deste termo de referência deverão ser substituídos no prazo de 24h, contados do recebimento provisório da contratante.

4.7. Se não for atendido o prazo determinado no item 4.6 a contratante expedirá um TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO somente dos produtos que atenderam as especificações e condições da Pauta de Gêneros Alimentícios deste termo de referência.

4.8. Não serão aceitas mercadorias embaladas em caixas de madeira e em cestas de palha.

4.9. Os produtos, **COUVE, CHEIRO VERDE, PIMENTA DE CHEIRO, REPOLHO, JERIMUM, MACAXEIRA, LARANJA, BANANA**, deverão ser entregues diretamente nas escolas municipais, conforme cronograma expedido pelo Setor de Alimentação Escolar.

4.10. Os demais produtos serão recebidos no depósito do Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Estrada Paz de Carvalho, km 1, Cidade Nova, Alenquer/PA.

4.11. O Horário para entrega dos produtos deve ser de 08h às 12h, salvo autorização explícita do Setor e/ou de pessoa responsável da escola.

4.12. A programação de entrega será elaborada conforme as informações de fornecimento de cada projeto de venda. O setor de alimentação escolar poderá modificar o cronograma de entrega a qualquer tempo para adequações às necessidades do setor e por solicitação do agricultor familiar.

4.13. O setor de alimentação escolar poderá emitir termo de notificação para o agricultor que não cumpriu com a sua entrega dentro do MÊS e DATA determinados sem apresentar justificativa, em tempo hábil ao setor.

4.14. Os gêneros alimentícios deverão ser embalados:

FARINHAS: embalagem unitária de um quilo.

HORTALIÇAS (cebolinha e coentro, couve): embalagem unitária, em sacos plásticos transparentes.

VERDURAS (pimenta de cheiro): em sacolas tipo "rede".

VERDURAS (jerimum e macaxeira) em sacos de fibra.

FRUTAS (bananas): em caixas plásticas.

FRUTAS (laranja): em sacos de fibra

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES

5.1 O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto na **PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** deste termo de referência.

5.2 O produtor se compromete a entregar os produtos em suas quantidades determinadas pelo Setor de Alimentação Escolar conforme o **CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO**, onde estabelece a necessidade do produto em cada mês.

5.3 O produtor se compromete a fornecer somente o que produz.

5.4. O produtor se responsabiliza a fornecer os produtos que constam em seu projeto de venda e nas quantidades que tem capacidade de fornecer.

5.5. Caso, no decorrer da execução do Contrato, o agricultor não conseguir entregar seus produtos contratados, por fatores que independem de sua vontade, como período sazonal, condições climáticas, poderá apresentar justificativa oficial junto ao setor de alimentação escolar em tempo hábil para evitar prejuízos aos escolares. Entende-se por tempo hábil, 48h antes da entrega da sua programação.

6. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

6.1. A Secretaria Municipal de Educação, através de técnico \ RT, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos recebidos no depósito do Setor de Alimentação Escolar, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade). Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

6.2. Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, sendo indicada para exercer a fiscalização o Nutricionista Responsável Técnico da Alimentação Escolar.

6.3. Também fica estipulado a fiscalização do local de produção pelo Nutricionista/RT e/ou Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para verificação in loco de comprovação de produção do agricultor e/ou empreendedor familiar rural.

6.3.1 Caso seja verificado e comprovado após visita que o agricultor e/ou empreendedor familiar rural não produz o que fornece, será imediatamente solicitado cancelamento de contrato e emitida notificação, em virtude de não atender as exigências que os produtos fornecidos são de produção própria.

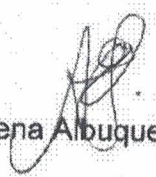
7. AMOSTRAS

7.1. Cada agricultor deverá trazer no dia da abertura da Chamada Pública uma amostra do produto que irá fornecer para a devida análise e aprovação.

A) Na data da abertura da análise das amostras, caso estenda-se o prazo sobre as medidas emergenciais de saúde pública de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de contágio de moléstia grave denominada novo coronavírus – Covid/19, as amostras poderão ser entregues por terceiros, visto boa parte dos agricultores pertencerem aos grupos de risco, dispensando-se a presença do fornecedor principal.

7.2. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta. Salvo amostras de produtos que não se encontram em período de produção, estão isentas de apresentação.

7.3 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em ata da sessão de abertura da Chamada Pública.


Edilena Albuquerque

Nutricionista / RT – Alimentação Escolar

Alenquer – Pará, 18 de Janeiro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RAFAEL VALENTE S/N, SÃO CRISTOVÃO, CEP: 68.200-000
CNPJ: 04.474.740/0001-10

ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALENQUER (200 DIAS LETIVOS - 2022)										
ITEM	UND	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	PNAE ENSINO FUND.	PNAE PRÉ-ESCOLA	PNAE CRECHE	PNAE EJA	PNAE QUILOMBOLA	PNAE AEE	PNAE ENSINO MÉDIO	TOTAL
1	kg	BANANA PRATA , graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: caixas plásticas com capacidade para até 20kg.	4.150	700	20	60	150	50	2.000	7.130
2	kg	BANANA DA TERRA OU PACOVAN , graúdas, em penca, frutos VERDES, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: caixas plásticas com capacidade para até 20kg.	2.070	350	10	0	70	20	1.000	3.520
3	maço	CHEIRO VERDE , livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com folhas intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, maço com 100g.	14.510	2.450	90	310	310	160	4.200	22.030
4	pct	COLORÍFICO , com aspecto, com cor, cheiro próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais terrosos, armazenado em recipiente de plástico atóxico com 100g.	14.510	2.450	90	310	310	160	3.900	21.730
5	maço	COUVE , livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com folhas intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, maço com 200g.	19.500	3.210	150	300	580	180	6.350	10.770

6	kg	FARINHA DE MANDIOCA Da região, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação de rótulo, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa.	8.290	1.400	50	190	290	90	3.900	14.210
7	kg	FARINHA DE TAPIOCA Da região, obtida dos processos de ralar e torrar a mandioca. Seca, branca, específica para mingau, com identificação de rótulo peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem individual de 1Kg.	2.070	350	10	0	70	20	1.000	3.520
8	kg	FEIJÃO BRANCO , ultima safra, com aspecto, com cor, cheiro próprio, isento de sujidades e materiais estranhos, pacote de plástico atóxico com 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	4.150	700	20	120	150	50	2.000	7.190
9	kg	JERIMUM , livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros, com polpas firmes e intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	4.150	700	20	60	150	50	2.000	7.130
10	kg	MACAXEIRA , livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros, de colheita recente com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânico oriundo do manuseio e transporte.	2.070	350	10	60	70	20	1.000	3.580
11	kg	PIMENTA DE CHEIRO , fruto característico, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	730	120	5	20	30	10	350	1.265
12	und	LARANJA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: sacolas de fibra.	25.000	10.000	5.000	10.000	5.000	5.000	10.000	70.000

		POLPA DE FRUTA CONGELADA SABO OIABA Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento. Acondicionada em embalagem transparente, sendo entregue em peso líquido de 01 Kg, contendo na embalagem a identificação do produto conforme legislação. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação.	8.050	1.400	50	0	250	90	4.000	13.840
		POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento. Acondicionada em embalagem transparente, sendo entregue em peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto conforme legislação. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação.	8.050	1.400	50	0	250	90	4.000	13.840
13	kg	REPOLHO , livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com polpa firmes e intactos; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	2.490	420	10	50	90	30	850	3.940

Edilene Albuquerque
Nutricionista / RT – Alimentação Escolar

Alenquer – Pará, 18 de Janeiro de 2022.